



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



001394

2ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CRED-SECMS

CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

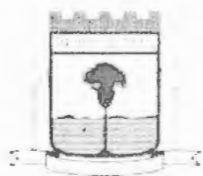
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado da 2ª habilitação em sede do Credenciamento Público nº. 002/2025-CRED-SECMS, publicado no diário oficial do município no dia 23/04/2025 dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame:

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CREDENCIADAS:

1. LUIZ CLAUDIO DIAS REIS - 34.139.404/0001-82
2. MD CLINICA POPULAR LTDA - 29.716.447/0001-43
3. LUIZ ALBERTO BARBOZA DE SOUZA JUNIOR - 25.125.374/0001-64
4. POLIANA COSTA DE ALMEIDA - ***.521.735-**
5. CAMILA DE SOUZA BAIÃO - ***.764.305-**

Os interessados que tiveram seus pedidos indeferidos, poderão está formulando novo pedido, junto a Divisão de Licitações e Contratos, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA ou pelo e-mail cred0022025buritirama@gmail.com, conforme disposto no item 3.7 do Edital do Credenciamento 002/2025-CRED-SECMS! Maiores informações entrar em contato via e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

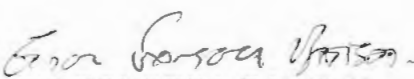
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



001395

Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência da Administração Pública, desde que respeitado o prazo estabelecido pelo órgão.

Buritirama - BA, 28 de abril de 2025.


ELDER FONSECA BATISTA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 005/2025